

PORTARIA Nº 104/2022

(DOC TCE-MT de 19.5.2022 – Ed. 2473)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 027, de 03.03.2020, divulgada no DOC TCE-MT de 03.03.2020, para substituir os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, a partir de 4 de janeiro de 2022, conforme segue abaixo:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: André Luiz Costa Cruz Fiscal do Contrato: Vaudireme Glória da Silva Terterelho Fiscal Substituto do Contrato: Murilo Dias Batista Vilella	Contrato nº 23/2018 – Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.	Disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente